



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação abaixo:

RECURSO	FONTES	SUPERAVIT APONTADO CONTABILIDADE 2019	REPROGRA MAÇÃO /USO DO SUPERAVIT
IGD-BF	5114	200.079,98	Reforma Sandero, Bco de Alimentos, notebooks cad, consultoria Vigilância Social, impressos informativos, adequação novo imóvel, capacitação entrevistadores Bolsa Família, balanças condicionais - saúde.
IGD-SUAS	5118	20.872,55	Equipamentos
BÁSICA	5158	202.854,99	Adequação CRAS Sta Gê
ESPECIAL	5164	934.039,27	Residência Inclusiva Pestalozzi, Resid. Inclusiva Nazaré, operação inverno, adequação Centro Pop, veículo para Centro Pop
BPC ESCOLA	5109	2.781,59	materiais escritório
ACESSUAS	6442	20.597,45	complemento estagiários CIEE
AP-REDE	5157	771,94	materiais escritório
CRIANÇA FELIZ	5161	254.578,50	Notebooks p/ Criança Feliz
AE-PETI	5155	372.983,90	Contratação de empresa para realização de diagnóstico e desenvolvimento de ações do programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
Juventude Itinerante	5165	43.765,28	Complementos contratações do projeto
Emenda - Cid. Vicentina - equipamento	5163	30.354,85	Específico para a aquisição de veículo

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 11 de março de 2019.

Célia Marques Gonzalez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 450 de 11 de março de 2019

Dispõe sobre a exclusão de informação sobre a Organização da Sociedade Civil Cidade Vicentina Frederico Ozanam junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 11 de março de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a exclusão de informação sobre a Organização da Sociedade Civil Cidade Vicentina Frederico Ozanam, junto ao no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS: Excluir a oferta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - endereço da Oferta: Avenida Alexandre Ludke 700, Vila Hortolândia, Jundiá -SP.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 11 de março de 2019.

Célia Marques Gonzalez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

Errata

RETIFICAÇÃO

Na edição nº4474 de 31/10/2018, no EDITAL UGMT  
05/2018 de 26/1018  
(Lei nº 8683/16, subseção XIV, art. 156)

Onde se lê:

**“5-Descrição das contrapartidas, mitigações e condições de viabilidade para instalação do empreendimento, referentes a trânsito e transporte:**

**Ações Mitigadoras:**

A-Projeto de instalação e fornecimento de 02 abrigos, padrão PMJ, para instalação na Av. José Benassi, nos locais apontados no item 4, imagens 06 e 07.

Nota: Deverá se apresentada no ato do fornecimento, os certificados de confecção do abrigo, assim como anotação de responsabilidade técnica;

B-Projeto executivo de estrutura das transposições da Rodovia Hermenegildo Tonolli – (Trecho compreendido entre os KM 0 + 500M e KM 4 + 300M) e alças de conexões com as vias existentes, conforme anexos 1 e 2.

**ESCOPO DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE:**

**- ESTRUTURA**

**A-Projeto Geotécnico**

-Deverá ser efetuada sondagem de simples reconhecimento em cada apoio proposto pelo Projeto Básico e em locais aonde haja movimento de terra (corte e aterro).

-Deverá ser efetuado Parecer Geotécnico sobre a Estabilidade dos Taludes propostos, assim como, Parecer Geotécnico de Fundações.

Deverá ser adotada a Norma IP-DE-G00/003-DER/SP.

Deverá ser adotada a Norma IP-DE-C00/001-DER/SP.

**B-Projeto Geométrico**

-Deverá ser objeto de análise o Projeto Executivo para verificação do atendimento das normas técnicas preconizadas pelo D.E.R. e Prefeitura Municipal de Jundiá, planimetricamente e altimetricamente.

Deverá ser adotada a Norma IP-DE-F00/001-DER/SP.

**C-Projeto de Fundações**

-Deverá ser efetuado Projeto de Fundações do Viaduto, contendo os seguintes elementos técnicos;

- Memória de Cálculo.

- Indicação do Software Adotado.

- Projeto de Formas Blocos.

- Projeto de Armação Blocos.

- Definição do tipo de Fundação (estacas, tubulações, etc.).

- Armação de estacas, tubulações, etc.).

- Preparação de Elementos Técnicos para Aprovação no DER / P.M.de Jundiá.

- Deverá ser adotada a Norma IP-DE-C00/001-DER/SP.

**- Projeto de Infraestrutura e Superestrutura das Obras de Arte**

**A – Projeto Executivo de Formas**

- Planta da Superestrutura (Vista / Corte / Corte Superior / Corte Inferior).

- Planta da Infraestrutura (Vista / Corte).

- Corte Longitudinal.

- Vista Transversal nos Apoios.

- Seções Transversais (Superestrutura, Infraestrutura, Fundações).

- Detalhes.

**B – Projeto Executivo de Ferragens**

- Armadura (tubulações, estacas).

- Armadura de Blocos e Pilares.

- Armadura de Lajes e Placas.

- Armadura das Travessias.

- Armadura Suplementar.

- Armadura das Vigas.

- Vigas Pré-moldadas: Apresentar plantas de cambagem.

- Apresentar tabelas de ferragens, resumo de aço, especificações e notas de serviços.

- Indicar Software Adotado e Apresentação da Memória de Cálculo. Deverá ser adotada a Norma IP-DE-C00/001 – DER/SP.

**- Projetos Complementares**

- Projeto de Drenagem do local de Implantação das Obras de Arte. Normas a serem adotadas IP-DE-C00/003, IP-DE-H00/001, IP-DE-H00/002 – DER/SP.

- Projeto de Pavimentação nas Passagens Inferiores e Viaduto.

Deverá ser adotada a Norma IP-DE-P00/001 – DER/SP.